



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

GABINETE DO PREFEITO**MENSAGEM N° 001/2025.**

Linhares-ES, 13 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o quantitativo de vagas referente ao cargo de Agente de Serviços Gerais, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 4.184, de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a quantidade de 140 (cento e quarenta) vagas.

Relato, a seguir, as especificidades e justificativas que respaldam o presente pedido.

Os Agentes de Serviços Gerais desempenham um papel fundamental na manutenção da higiene e limpeza das escolas, garantindo um ambiente saudável e seguro para alunos, professores e demais funcionários. A limpeza adequada das instalações escolares é essencial para prevenir doenças, promover o bem-estar e criar um ambiente propício ao aprendizado.

Observamos que muitos dos servidores efetivos no cargo de servente já se encontram em idade avançada, o que limita sua capacidade de desempenhar as funções com a mesma eficiência de outrora. Além disso, um número significativo de servidores tem se aposentado, o que agrava ainda mais o déficit de pessoal. Além disso, há um número crescente de servidores readaptados de função ou afastados por licença para tratamento de saúde, o que reduz ainda mais a força de trabalho disponível para as atividades de limpeza.

Essa situação tem gerado sobrecarga para os profissionais remanescentes e comprometido a qualidade dos serviços prestados. Com a abertura de novas escolas e a municipalização de outros prédios, a demanda por serviços de limpeza aumentou consideravelmente.

É imprescindível que o quadro de Agentes de Serviços Gerais seja ampliado para atender a essa nova realidade, garantindo que todas as unidades escolares recebam a atenção necessária. Um ambiente escolar limpo e bem cuidado é fundamental para o desenvolvimento educacional e social dos alunos. A presença de um número adequado de Agentes de Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Gerais assegura que as escolas mantenham padrões elevados de higiene, contribuindo para a saúde e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

Diante as motivações acima ditas, justifica-se a necessidade da ampliação do número de cargos de Agente de Serviços Gerais, prevista na Lei Municipal nº 4.184/2023, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto nº 1.908/2024, passando de 70 (setenta) cargos para 140 (cento e quarenta) cargos no total, para o atendimento das escolas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4.184, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas referente ao cargo de Agente de Serviços Gerais, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.184, de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, com observância da legislação em vigor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO I

Função Temporária:	Agente de Serviços Gerais - ASG
Vagas:	140
Carga Horária:	40 horas semanais
Vencimento Base:	R\$ 1.265,83
Complemento:	R\$ 252,17
Remuneração Total:	R\$ 1.518,00

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

